

EDITAL Nº 349/2018 - ABERTURA/2018

PROCESSO Nº 23106.127402/2018-13

EDITAL DE ABERTURA N. 349 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Fundação Universidade de Brasília - FUB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei 12.772/2017, de 28/12/2012, Lei 13.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 7.485, de 18/05/2011 e Decreto 8.259/2014, de 29/05/2014., conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, d 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

1.1.1 Requisito Básico: Ser portador do título de Mestre na área de saúde coletiva ou atenção primária à saúde ou saúde da família e comunidade ou áreas afins.

Área de Conhecimento: Saúde Coletiva.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

Unidade de Lotação: Faculdade de Medicina

Email: secfm@unb.br.

Regime de Trabalho: 40 horas.

Número de Vagas: 1 vaga.

1.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2016.

TITULAÇÃO E CARGA	VENCIMENTO	RETRIBUIÇÃO POR	VALOR TOTAL DA
HORÁRIA	BÁSICO	TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Mestrado - 40h	R\$ 3.126,31	R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) ou por meio de procuração, na Secretaria de Áreas da Faculdade de Medicina, no período de 12 a 26 de novembro de 2018, exceto sábado, domingo e feriado, no horário de 08h:30 às 12h00; e 14h00 às 17h30.
- 2.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Ficha de inscrição, preenchida e assinada.

3. DAS PROVAS

- **3.1** A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e por Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório.
- **3.1.1** A data, horário e local de aplicação das provas serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portaldocentes/selecao-simplificada em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência da (s) data (s) de aplicação da (s) prova (s).

3.2. DA PROVA DE TÍTULOS

- 3.2.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 0,2 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 1.
- **3.2.2** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma estipulada neste Edital e na data, horário e local estabelecidos no Edital de Cronograma
- **3.2.3** Os títulos deverão ser entregues acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** (**Anexo III**), em envelope lacrado. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.
- **3.2.4** O candidato receberá comprovante da entrega do envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Examinadora. Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega desse envelope.
- 3.2.5 É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.
- 3.2.6 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
- **3.2.7** Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.
- 3.2.8 A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.
- 3.2.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 3.2.10 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.
- **3.2.11** É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo II)**. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- **3.2.12** A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

3.3 DA PROVA ORAL PARA DEFESA DE CONHECIMENTOS

- 3.3.1 A prova oral será realizada sobre os itens dispostos no Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I).
- **3.3.2** A ordem de apresentação e o objeto de avaliação da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos serão definidos mediante sorteio.

- 3.3.3 A Prova Oral para Defesa de Conhecimentos será aplicada individualmente a todos os candidatos.
- **3.3.4** A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos terá duração máxima de **50 minutos**, sendo o tempo máximo de **30 minutos** destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de **10 minutos** destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da prova.
- 3.3.5 A Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 3 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Oral terá peso 3.
- **3.3.6** Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:
 - a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 6,0;
 - b) capacidade de raciocínio e inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação

igual a 3,0;

c) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a

0,5;

d) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,5.

4. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

NF = (NPO*Peso + NPT*Peso)/N*

Em que:

NF: Nota final

NPO: Nota da prova oral

NPT: Nota da Prova de Títulos

*N= Soma dos pesos de provas de caráter eliminatório.

4.1.1 Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

5. DOS RECURSOS

5.1 Aplica-se o que dispõe o Edital de Condições Gerais.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1** Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:
- **6.1.1** fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;
- **6.1.2** tentar ou utilizar meios fraudulentos;
- **6.2** A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:

- a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;
- b) a ordem de classificação;
- **6.3** A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada.
- **6.4** A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- **6.5** O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.
- **6.6** Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUB.
- **6.7** De acordo com as necessidades da FUB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.
- **6.8** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecaosimplificada.

Fábio Sousa do Vale Decano de Gestão de Pessoas - substituto

ANEXO I QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Ordem	Itens dos objetos de avaliação
1	Transição demográfica e epidemiológica e determinantes sociais da saúde.
	Educação e Saúde, Educação Permanente em Saúde e Educação Popular e Saúde. Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e Gestão Estratégica e Participativa.
3	Saúde como direito e a nova PNAB.
4	Redes de atenção à saúde.
5	A Atenção Primária à Saúde, integralidade, cuidado em saúde e interprofissionalidade.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)

Eu,	, portador do CPF n	, inscrito sob o
n	, portador do CPF n, na seleção simplificada objeto do Edital de Abertura na a área de	
, pa	ra a area de	
, do Departamento prova junto à Fundação Univers são cópias autênticas dos origin	sidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que	_, declaro, para fins de os comprovantes entregues
	e, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo er o art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.	n falta e sujeito a
Brasília, de	de .	
	ANEXO III	
QU	IADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS	
NOME DO CANDIDATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		Quantidade de títulos apresentados:
NÚMERO DO EDITAL:		
		I
Declaro, para fins de Prova d	e Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinto	e forma:
1. Quadro de Atribuição de P	ontos para a Prova de Títulos.	
2. Declaração de Cópias Autê	nticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.	
3. Todos os títulos estão organ	nizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual	estão sendo apresentados.
4. Todos os títulos estão devid Abertura da Seleção Simplific	amente assinados pelo candidato, em conformidade com o su cada.	ibitem 3.2.5 do Edital de
Qua 5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.		Quantidade de páginas:
em <u>http://concursos.unb.br/in</u>	teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis <u>idex.php/portal-docentes/selecao-simplificada</u> , e que recebi de ela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Título	
-		

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

do subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

- 2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
- **3.** A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- **4.** A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.
- **5.** Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).
- **6.** A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

po I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá tação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 2,00 pontos.			Pontuação Total
Doutorado concluído em Saúde Coletiva ou Atenção Primária à Saúde ou Saúde da Família e Comunidade ou áreas afins.	1,0		
Residência ou Especialização <i>lato sensu</i> em Saúde Coletiva ou Atenção Primária à Saúde ou Saúde da Família e Comunidade.	0,8		
Residência ou Especialização <i>lato sensu</i> em área afim.	0,2		
al do Grupo I:			
po II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo itado em 4,00 pontos.	Valor de cada Título		Pontuação Total
Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós- graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós- graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,5		
Exercício de preceptoria de graduação e residência, por mês completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 1 ponto.	0,1		
Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,7		
Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,5		
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
	Doutorado concluído em Saúde Coletiva ou Atenção Primária à Saúde ou Saúde da Família e Comunidade ou áreas afins. Residência ou Especialização lato sensu em Saúde Coletiva ou Atenção Primária à Saúde ou Saúde da Família e Comunidade. Residência ou Especialização lato sensu em Saúde Coletiva ou Atenção Primária à Saúde ou Saúde da Família e Comunidade. Residência ou Especialização lato sensu em área afim. Il do Grupo I: po II — Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios — Grupo itado em 4,00 pontos. Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pósgraduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pósgraduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Exercício de preceptoria de graduação e residência, por mês completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 1 ponto. Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação. Orientação de monografía de especialização aprovada. Pontuação por monografía. Limitado a 3,5 pontos. Orientação de monografía ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografía ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	cada Título Doutorado concluído em Saúde Coletiva ou Atenção Primária à Saúde ou Saúde da Família e Comunidade ou áreas afins. Residência ou Especialização lato sensu em Saúde Coletiva ou Atenção Primária à Saúde ou Saúde da Família e Comunidade. Residência ou Especialização lato sensu em Saúde Coletiva ou Atenção Primária à Saúde ou Saúde da Família e Comunidade. Residência ou Especialização lato sensu em área afim. 0,2 Il do Grupo I: Do II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo litado em 4,00 pontos. Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pósgraduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pósgraduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Exercício de preceptoria de graduação e residência, por mês completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Exercício de preceptoria de graduação e residência, por mês completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 1 ponto. Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação. 0,7 Orientação de monografía de especialização aprovada. Pontuação por monografía. Limitado a 3,5 pontos. Orientação de monografía ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografía ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	ração de data de obtenção do título — Grupo limitado em 2,00 pontos. Cada Título de Títulos Doutorado concluído em Saúde Coletiva ou Atenção Primária à Saúde ou Saúde da Familia e Comunidade ou áreas afins. Residência ou Especialização lato sensu em Saúde Coletiva ou Atenção Primária à Saúde ou Saúde da Familia e Comunidade. Residência ou Especialização lato sensu em área afim. 0,2 Il do Grupo I: Po II — Atividades Lígadas ao Ensino, à Extensão e Estágios — Grupo de cada Título de Titulos Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pósgraduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pósgraduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Exercício de preceptoria de graduação e residência, por mês completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 1 ponto. Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação. 0,7 Orientação de monografía de especialização aprovada. Pontuação por monografía. Limitado a 3,5 pontos. Orientação de monografía ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografía ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.

2.8	Crientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.10	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 2,0 pontos.	0,1		
2.11	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,4		
2.12	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,3		
2.13	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,2		
2.14	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,1		
2.15	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.16	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitada a 3,0 pontos.	0,2		
2.17	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a 2,0 pontos.	0,1		
Tota	al do grupo II:			
	ipo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do icurso – Grupo limitado em 3,00 pontos	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,7		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,2		
3.5	Patente Registrada no exterior.	0,5		

118 SEI/UnB - 3135740 - Edital			
Patente Registrada no Brasil.	0,3		
Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,3		
como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso.	0,3		
	0,2		
Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho	0,2		
Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,1		
Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitada a 2,0 pontos.	0,2		
Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,2		
l do grupo III:		•	
	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4. Pontuação por ano.	0,1		
Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,05		
	Patente Registrada no Brasil. Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto. Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos. Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos. Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitada a 2,0 pontos. Consultoría a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos. Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos. Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto. Il do grupo III:	Patente Registrada no Brasil. Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto. 0,3 Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. 0,2 Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação. 0,2 Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos. Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos. 0,1 Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos. Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria úcenica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos. 0,2 Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos. 0,2 It do grupo III: po IV — Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo Valor de cada Tifulo	Patente Registrada no Brasil. Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto. Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto. Qualità X internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualità A ou B nacional. Pontuação por publicação. Qualità A ou B nacional. Pontuação por trabalho Qualità A ou B nacional. Pontuação por trabalho Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos. Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos. Qualità A premio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos. Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria (cénica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos. Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos. Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto. 1 do grupo III: Po IV — Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo Carda Carda Titulo

	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,1	
	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,05	
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,05	
Total do Grupo IV:			
PONTUAÇÃO TOTAL:			

Observações:

- Este documento deverá ser assinado pelo Decano de Gestão de Pessoas;
- A declaração do Anexo II deverá acompanhar o Quadro de Atribuição de Pontos para a prova de Títulos devidamente datada e assinada pelo candidato; e
- O Anexo III deverá ser datado e assinado pelo candidato.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Sousa do Vale**, **Decano(a) Substituto(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 29/10/2018, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3135740** e o código CRC **57EF759C**.

Referência: Processo nº 23106.127402/2018-13

SEI nº 3135740